

Limeira, 12 de março de 2021.

Ofício N° 072 /2021.

Prezada Senhora,

Tendo em vista a publicação da Lei n.º 6.528/2021, que alterou a LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 6.524/2020 e a relação indicada na Lei Municipal n.º 6.511/2020, incluindo o valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, a título de subvenção a ser repassada a esta Organização da Sociedade Civil, decorrente de reprogramação de saldo 2020 do FNAS e, em se tratando da execução do mesmo Serviço apresentado e aprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 3754/2020, requeremos que seja realizado o respectivo repasse, que será aplicado no mesmo objeto, neste exercício, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação Financeiro – Recurso Federal		
Material de Consumo		
Natureza da Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
Material de Higiene e Limpeza	300,00	3.000,00
Gás Engarrafado (Cozinha)	100,00	1.000,00
Farmacêuticos/ Medicamentos	150,00	1.500,00
Combustíveis (Veículo)	400,00	4.000,00
Material Para Reparos em Edifícios	1.200,00	12.000,00
Material Para Reparos em Móveis	500,00	5.000,00
Material Para Reparos em Equipamentos/ Hardware	200,00	2.000,00
Outros Materiais de Consumo (vestuários, Calçados, Cama, Mesa, Banho e Utensílios de Cozinha)	250,00	2.500,00
Subtotal	3.100,00	31.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Aluguel de Imóveis e Veículo	2.700,00	27.000,00
Manutenção e Reparos e Edifícios	1.800,00	18.000,00
Manutenção e Reparos em Móveis	300,00	3.000,00



Manutenção e Reparos em Equipamentos	300,00	3.000,00
Outros Serviços PJ (Serviços Médicos/ Serviços RH/ Contábeis/ Profissionais Especializados etc.)	800,00	8.000,00
Subtotal	5.900,00	59.000,00
Tarifas		
Tarifas (água, energia elétrica, telefone, Internet e Tv à Cabo)	500,00	5.000,00
Subtotal	500,00	5.000,00
Total Geral		95.000,00

No mais, justificamos o repasse do recurso, haja vista que a verba federal prevista a título de subvenção para o exercício de 2020 foi repassada somente até o mês de outubro, de forma que o montante previsto na Lei n.º 6.528/2021 será utilizado para suprir as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, em complemento ao Plano de Aplicação Financeira do Plano de Trabalho já existente nos autos do processo, o qual permanece válido.

Ainda, informamos que o recurso reprogramado será relevante para promover ações de prevenção e combate à pandemia ensejada pelo novo coronavírus COVID-19 junto às crianças e adolescentes acolhidos, conforme demonstrado pelo Plano de Aplicação Financeira acima descrito.

Sem mais, apresentamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUCAS JOSÉ RODRIGUES
Coordenador


ELIEZER CRISTIANO GONÇALVES
Coordenador de Serviços

AO
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE LIMEIRA – CEPROSOM
Sra. Maria Aucélia dos Santos Damaceno
Presidente